



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190910PP00032

LICITAÇÃO Nº. 00032/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N - CENTRO - RIO TINTO - PB.

CEP: 58297-000 - Tel: (083) 3291-2222.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.899.940/0001-76, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00032/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de Equipamentos diversos, destinado a Implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Conforme Portaria n.º 1580, Proposta n.º 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de Equipamentos diversos, destinado a Implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Conforme Portaria n.º 1580, Proposta n.º 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Equipamentos diversos, destinado a Implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Conforme Portaria n.º 1580, Proposta n.º 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura

dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Conforme Portaria n.º1580, Proposta n.º12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49 e Próprios do Município de Rio Tinto: 04.00 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto; 10.301.1001.2038 - Manter Atividade do Fundo Municipal de Saúde - FUS e 44.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Josenildo Silva de Oliveira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00032/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00032/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 10 de Setembro de 2019.

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Equipamentos diversos, destinado a Implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Conforme Portaria n.º 1580, Proposta n.º 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APOIO PARA BRAÇO (BRAÇADEIRA) UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO ENDOVENOSA, COLETA DE SANGUE, PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ETC, FABRICADO COM BASE DE TRIPÉ, COM 03 SAPATAS EM NYLON FIXAS NA ESTRUTURA. COLUNA RECEPTORA EM TUBOS DE AÇO DE 7/8 X 1.20 MM, ALTURA REGULÁVEL, HASTE TELESCOPIA EM TUBOS DE AÇO DE 5/8 X 120 MM. APOIO PARA BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TODA A ESTRUTURA DE AÇO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ DE COR BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 0,85 CM E ALTURA MÁXIMA 1,25 CM.	UND	6
2	ARMÁRIO VITRINE, ESTRUTURA EM AÇO; CANTONEIRA DE 1" X 1/8" DE ESPESSURA; COM CANTOS ARREDONDADOS; TETO, FUNDO E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; PORTA EM VIDRO DE 4 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE; 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; PORTA COM FECHADURA, PÉS GUARNECIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; PINTURA EPOXI APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E SECADA EM ESTUFA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 500 MM, PROFUNDIDADE: 350 MM, ALTURA: 1.500 MM.	UND	2
3	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 02 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA.	UND	3
4	AUTOCLAVE VERTICAL AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS CÂMARA CILÍNDRICA CONSTRUÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT; CONJUNTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA EM AÇO E SUPORTE REMOVÍVEL PARA TRÊS PRATELEIRAS PERFURADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E COM PROFUNDIDADE ADEQUADA PARA INSTRUMENTOS DE DIMENSÃO EFETIVA ATÉ 41 CM; PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COM GUARNIÇÃO DE SILICONE, COBERTURA	UND	1

	<p>EXTERNA EM TERMOPLÁSTICO; SISTEMA DE TRAVAMENTO QUE IMPEDE SUA ABERTURA DURANTE O PROCESSO, BEM COMO, INTERRUPTOR QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO COM A PORTA ABERTA. CORPO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL; RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; PAINEL AUTOMÁTICO QUE PERMITEM A ESTERILIZAÇÃO EM TEMPERATURAS DE 120 A 140 GRAUS CELSIUS; LEITURA ATRAVÉS DE DISPLAY, O QUAL, MOSTRA A TEMPERATURA, A PRESSÃO, O TEMPO DE PROCESSO E O ESTÁGIO DO PROCESSO; SISTEMA COMPLETO DE PROTEÇÃO AO OPERADOR E AO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE ALARMES QUE INTERROMPEM O PROCESSO CASO VENHA A OCORRER ALGUM PROBLEMA; SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA ATRAVÉS DE FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO E TERMOSTATO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE DANOS AO SISTEMA CASO OCORRA FALHA OPERACIONAL; VÁLVULA DE SEGURANÇA INSTALADA NO RESERVATÓRIO; RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO BLINDADAS ACOPLADAS EXTERNAMENTE A CÂMARA E ISOLADAS COM MANTA DE LÃ DE VIDRO, EVITANDO AS INDESEJÁVEIS CONTAMINAÇÕES E INCRUSTAÇÕES QUE OCORREM NAS RESISTÊNCIAS DE IMERSÃO; PÉS DE BORRACHA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 19 LITROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMITIDO PELA ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL PERMANENTE E COMPROVADA.</p>		
5	<p>AVENTAL PLUMBÍFERO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL RADIOLÓGICA, TIPO AVENTAL PADRÃO, FABRICADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA, FLEXÍVEL, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25 MM OU 0,50 MM DE CHUMBO, COM ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. MODELO FEMININO/MASCULINO.</p>	UND	1
6	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BALANÇA ELETRONICA PARA PESAGEM DE PESSOAS, COM ANTROPOMETRO (REGUA DE MEDICAO DE ALTURA DE 1,05 A 2,10 M), VISOR DISPLAY LCD, 5 DIGITOS DE 15 MM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ATE 150 KG, MEDINDO 400X1000X610MM(AXALXP) - PLATAFORMA 400X400X74MM, 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO E ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DA PARAIBA.</p>	UND	1
7	<p>BALDE CILÍNDRICO PORTA-DETRITOS COM PEDAL ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL N.º 20, COM ACABAMENTO POLIDO. BASE COM PERFIL DE BORRACHA E PEDAL DE ACIONAMENTO DA TAMPА COM SAPATA DE BORRACHA. TAMPА EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL N.º 20, REPUXADA COM 35CM DE DIÂMETRO E ACABAMENTO POLIDO COM PERFIL DE BORRACHA INTERNO DE PROTEÇÃO. BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇA, E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 20 LITROS. RESISTENTE A DIVERSOS TIPOS DE SABÕES E DETERGENTES, DIMENSÕES: 0,25M DE DIÂMETRO X 0,35M DE ALTURA.</p>	UND	5
8	<p>BALDE PARA LIXO, COM FORMATO CILÍNDRICO, TAMPА ACIONADA POR PEDAL, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 22, ACABAMENTO ESCOVADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DADOS DO FABRICANTE NO PRODUTO E GARANTIA DE 05 ANOS</p>	UND	10
9	<p>BANQUETA GIRATÓRIA COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE 1" DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA, TIPO GIRATÓRIA, SUPORTE PARA OS PÉS EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, REDONDO, DE 5/16" E 1,2MM DE ESPESSURA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC, ASSENTO GIRATÓRIO DE 32CM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO, COM ALTURA REGULÁVEL POR FUSO ROSQUEADO EM AÇO INOX 304 DE (45 A 70)CM DE ALTURA.</p>	UND	5
10	<p>BIOMBO DE TRÊS FACES, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, FECHAMENTO EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL RESISTENTE DE COR BRANCA, COM RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 X 1,88 M.</p>	UND	5
11	<p>BOMBA DE INFUSAO VOLUMÉTRICA LINEAR PARA USO EM NEONATOLOGIA, PEDIATRIA E ADULTO QUE USE EQUIPO UNIVERSAL COMUM; SENSOR DE PRESSÃO REGULÁVEL; DETECTOR DE AR NA LINHA ULTRA-SÔNICO; DETECTOR DE GOTAS (REGULÁVEL NA ALTURA DESEJADA DA CÂMARA GOTEJADORA DEVE SER FIXADO FIRMEMENTE,</p>	UND	2

	<p>ATRAVÉS DE UM ÍMÃ, NA LATERAL DA BOMBA, FACILITANDO O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO OU USO EM VIATURA); VAZÃO DE 0,1 A 500ML/H NO MÍNIMO. ALARMES: OCLUSÃO, AUSÊNCIA DE GOTEJAMENTO PORTA ABERTA, AR NA LINHA, INFUSÃO COMPLETA, FUNCIONAMENTO EM KVO, MAU FUNCIONAMENTO, VAZÃO INCORRETA E BATERIA BAIXA. BATERIA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 03 HORAS NA FALTA DE ENERGIA, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; REGISTRO NA ANVISA (UNIDADE)</p>		
12	<p>CAIXA BASICA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COMPOSTO DE : 1 CABO DE BISTURI Nº. 3.2 GANCHOGILLES DELICADO, 1 PINÇA DENTE DE RATO FURADA (ADSON), 1 PINÇA SERRILHADA 12 CM (ADSON), 1 PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, 1 PINÇA PEAN 14 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO 12 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO 14 CM, 1 TESOURA IRIS CV/PF 11 CM, 1 TESOURA MAYO RT 15 CM, 1 ESTOJO 20 X 10 X 3 CM. TODOS OS INSTRUMENTAIS INCLUSIVE O ESTOJO DEVEM SER DE AÇO INOX</p>	UND	5
13	<p>CARRO PARA CURATIVO TODO EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304, COM RODÍZIOS DE 5 POLEGADAS, CONTENDO DUAS PRATELEIRAS, BACIA E BALDE EM AÇO INOXIDAVEL ACOPLADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 85 CM X 75 CM X 45 CM.</p>	UND	1
14	<p>CARRO PARA LIMPEZA FUNCIONAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, PRATELEIRAS PARA MATERIAIS DIVERSOS, 01 CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR DE NO MÍNIMO 25 LITROS, 01 BOLSA PARA COLETA DE LIXO DE NO MÍNIMO 100 LITROS COM TAMPA, 01 APLICADOR DE CERA DE NO MÍNIMO 35CM C/ CABO, 01 ESPANADOR ELETROSTÁTICO, 01 MOP PÓ DE NO MÍNIMO 40CM, 01 MOP ÚMIDO SINTÉTICO, 01 CABO DE ALUMÍNIO DE 150CM X 7/8, 01 CABO DE ALUMÍNIO P/ MOP ÚMIDO, 01 PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO C/ TAMPA, 01 PLACA SINALIZADORA (CUIDADO PISO), 01 RODO PLÁSTICO 45CM, 01 SUPORTE METÁLICO P/ MOP. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS.</p>	UND	2
15	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA FABRICADO TODO EM POLIURETANO INJETADO COM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5", SENDO 2 COM TRAVA; PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA; MESA SUPERIOR EM AÇO INOX TIPO 304, PUXADORES LATERAIS EM AÇO INOX, SUPORTE GIRATÓRIO PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR; TÁBUA ACRÍLICA PARA MASSAGEM CARDÍACA, NO MÍNIMO 04 GAVETAS SENDO UMA DELAS COM PELO MENOS 21 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS E AS DEMAIS PARA USO GERAL, SISTEMA COM LACRE DE SEGURANÇA PARA GAVETAS E TÁBUA ACRÍLICA. EXTENSÃO COM 03 TOMADAS. ACESSÓRIOS DE AUXILIO A RESPIRAÇÃO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; COLUNA DE SORO COM RÉGUA DE OXIGÊNIO; SUPORTE COM FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR; SUPORTE COM VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA BIRD; MANGUEIRA COM VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGENIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: FRENTE X FUNDO (CARRO) 066 X 0,50 – TOTAL 0,82 X 0,57M. O CATÁLOGO E MANUAL DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA. DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL</p>	UND	2
16	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX DE 1,2MM. DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, ALÇA, TAMPA E PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA. RODÍZIOS DE 125MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: 0,90 X 0,60 X 0,80M; EQUIPAMENTO COM REGISTRO ANVISA/MS.</p>	UND	1
17	<p>CARRO TIPO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, ASSOALHO EM CHAPA, MEDINDO 1200 X 650 MM, COM ABA DE 700 MM, RODAS PNEUMÁTICAS OU MACIÇAS 350 X 8, CAPACIDADE DE CARGA DE 500 KG.</p>	UND	1
18	<p>COLAR CEVICAL TAMANHO - GRANDE - RÁDIO TRANSPARENTE, MATERIAL LAVÁVEL, ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA AVALIAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E CRICOTIROIDOSTOMIA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA VENTILAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE FLUIDOS, FECHAMENTO EM VELCRO, NO PADRÃO ADULTO DE TAMANHO GRANDE. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	2
19	<p>COLAR CEVICAL TAMANHO - MEDIO - RÁDIO TRANSPARENTE, MATERIAL</p>	UND	2

	LAVÁVEL, ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA AVALIAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E CRICOTIROIDOSTOMIA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA VENTILAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE FLUIDOS, FECHAMENTO EM VELCRO, NO PADRÃO ADULTO DE TAMANHO MÉDIO. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.		
20	COLAR CEVICAL TAMANHO - PEQUENO - RÁDIO TRANSPARENTE, MATERIAL LAVÁVEL, ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA AVALIAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E CRICOTIROIDOSTOMIA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA VENTILAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE FLUIDOS, FECHAMENTO EM VELCRO, NO PADRÃO ADULTO DE TAMANHO PEQUENO. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	1
21	COLAR CEVICAL TAMANHO - INFANTIL - RÁDIO TRANSPARENTE, MATERIAL LAVÁVEL, ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA AVALIAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E CRICOTIROIDOSTOMIA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA VENTILAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE FLUIDOS, FECHAMENTO EM VELCRO NA OPÇÃO DE TAMANHO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	2
22	COMADRE EM AÇO INOX AISI 304), FORMATO TIPO PÁ, COM ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X28CM COM CAPACIDADE PARA 3500 ML, SEM GRADUAÇÃO DE FÁCIL LIMPEZA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, APROVAÇÃO DA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO.	UND	3
23	EQUIPAMENTO PARA AUSCULTA CARDIO-FETAL POR MÉTODO DE ULTRA-SOM ATRAVÉS DE TRANSDUTOR, A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO, INFORMANDO DADOS DE LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA E DETECÇÃO DO FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL. COM CONTROLE DE TONALIDADE DE SOM PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS INDESEJÁVEIS. MONTADO EM CAIXA DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR IMPACTOS; COM SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM AJUSTE DE VOLUME. DEVERÁ POSSUIR SAÍDA PARA GRAVADOR OU OSCILOSCÓPIO E PARA INTERFACE COM COMPUTADOR. ALIMENTAÇÃO: 220V-50/60HZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO APROXIMADA: 2,3 MHZ, POTÊNCIA DE ÁUDIO: APROXIMADA 0,8W RMS; POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA APROXIMADA: 4,5 M W/CM2. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, 01 TRANSDUTOR, 01 TUBO COM GEL, 01 FONE DE OUVIDO, 01 CABO DE GRAVADOR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA IEC 60601-1. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO.	UND	1
24	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL COM 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, ENTRADA DE PACIENTE ISOLADA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DEFIBRILADOR; FILTRO PARA 60HZ; MUDANÇA DE DERIVAÇÕES AUTOMÁTICAS/MANUAL; IMPRESSÃO COM CABEÇA TÉRMICA; REGISTRO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL DE NO MÍNIMO 3 CANAIS; VELOCIDADE APROXIMADA DE 25 A 50 MM/SEG; VARIAÇÃO DE SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO PARA 5, 10 E 20 MM/MV; MOSTRADOR DIGITAL INCORPORADO PARA CONFIGURAÇÃO E INDICAÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÁCA; BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA; INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA OU BATERIA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 VOLTS; DEVERÁ COMPANHAR: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, 02 CABOS DE PACIENTE, 02 ROLOS DE PAPEL DE IMPRESSÃO, 06 ELETRODOS PRECORDIAIS REUTILIZÁVEIS, 08 ELETRODOS TIPO CLIPS REUTILIZÁVEIS, CARRO PARA TRANSPORTE COM RODÍZIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	1
25	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL DE NO MÁXIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, POLIDO. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC, PISO DE MADEIRA,	UND	8

	REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM LATERAIS DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA MÍNIMA DE 0,38 CM.		
26	ESFIGMOMANÔMETRO TAMANHO ADULTO, DE ALTA PRECISÃO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE, TIPO RELÓGIO, MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, QUE SE MOLDE FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENTAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA, EQUIPAMENTO COM PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO.	UND	5
27	TENSIOMETRO ADULTO COM ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : TENSIOMETRO ADULTO COM ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE COM MATERIAL SINTÉTICO E LAVÁVEL POSSUINDO VELCRO MEDINDO 53,5 X 14,5 CM, MANÔMETRO EM COLUNA DE MERCURIO GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA, VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O Esvaziamento de ar, BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS, VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O Esvaziamento de ar, PEDESTAL COM BASE E COLUNA METÁLICA, CROMADAS OU PINTURA RESISTENTE SOBRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, RODÍZIOS MÍNIMO DE 2 POLEGADAS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO, COPIA DO REGISTRO NA ANVISA, MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UND	5
28	TENSIOMETRO INFANTIL COM ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESFIGMOMANÔMETRO, COM MANGUITO E BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO COM DIMENSÕES PEDIÁTRICAS, FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O Esvaziamento de ar; BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS; BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UND	2
29	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO INOXIDÁVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DÚPLO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM OLIVAS DE SILICONE RESISTENTE SEM REBARBAS. APRESENTAR REGISTRO NO MS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UND	9
30	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO INOXIDÁVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DÚPLO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO PEDIÁTRICO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM OLIVAS DE SILICONE RESISTENTE SEM REBARBAS. APRESENTAR REGISTRO NO MS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UND	2
31	LANTERNA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM LÂMPADA HALÓGENA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS TIPO PALITO OU PEQUENA, CORPO EXTERNO METÁLICO, PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA.	UND	4
32	COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: KIT LARINGOSCOPIO ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL INOXIDÁVEL RESISTENTE: SISTEMA DE ENCAIXE DAS LAMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL; LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE; TAMPA DO COMPARTIMENTO DE PILHAS COM ROSCA; ESTOJO COM ZÍPER PARA ACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO; MATERIAL DE PERFEITA CONDUTIBILIDADE NOS CONTATOS; 02 JOGOS DE LÂMINA CURVA DE NÚMEROS: 0, 1, 2, 3. 01 JOGO DE LÂMINAS RETAS DE NÚMEROS: 0,1, 2, 3. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; REGISTRO NA ANVISA (UNIDADE).	UND	2
33	KIT LARINGOSCOPIO PARA PACIENTE ADULTO E INFANTIL; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO	UND	2

	INOXIDÁVEL PARA PILHAS MÉDIAS; PADRÃO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RÁPIDO PARA LÂMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL; COM POSSIBILIDADE DE TRABALHO PARA LÂMINAS RETAS E CURVAS, 06 LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 02 LÂMINAS CURVAS TAMANHO 02 - 9,5CM; 02 TAMANHO 03- 12,0CM E 02 TAMANHO 04 - 14,0CM, ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE DE 03 VOLTS; DE AÇO INOXIDÁVEL SUBSTITUÍVEL, ACOMPANHA: 01 (UMA) LÂMPADA SOBRESSALENTE, GUIA PARA ENTUBAÇÃO, TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; ACONDICIONADO EM BOLSA DE VINIL FECHADA COM ZÍPER. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ANVISA E REGISTRO NO MS.		
34	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ONFECCIONADO EM MATERIAL INOXIDÁVEL RESISTENTE: SISTEMA DE ENCAIXE DAS LAMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL; LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE; TAMPA DO COMPARTIMENTO DE PILHAS COM ROSCA; ESTOJO COM ZÍPER PARA ACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO; MATERIAL DE PERFEITA CONDUTIBILIDADE NOS CONTATOS; JOGO DE LÂMINA RETAS DE NÚMEROS 0, 00, 1. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; REGISTRO NA ANVISA (UNIDADE).	UND	2
35	CARRO MACA PARA TRANSPORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TOTALMENTE EM AÇO INOX, LEITO REMOVÍVEL COM CABECEIRA MÓVEL, GRADES LATERAIS COM ACONDICIONAMENTO DE FÁCIL MANEJO. PÁRA-CHOQUE PARA PROTEÇÃO EM TODA LATERAL, SUPORTE DE SORO; RODÍZIOS DE 5" DE DIÂMETRO COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL; ACOMPANHA COLCHONETE.	UND	2
36	MESA AUXILIA PARA INSTRUMENTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA AUXILIAR EM INOX. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20. PÉS EM TUBO REDONDO DE 1" X 1.25MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. COM RODÍZIOS. DIMENSÕES: 0,45 X 1,10 X 0,80 M	UND	2
37	MESA DE REFEIÇÃO PARA PACIENTE ACAMADO; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO EM MDF MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 A 0,60 M, ALTURA MÍNIMA DE 1,19 M, 2 PÉS FIXOS, 2 PÉS C/ RODÍZIOS DE 2", REGULAGEM DE ALTURA.	UND	5
38	MESA PARA EXAMES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM COM REGULAGEM NA CABECEIRA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-DIMENSÕES: 1,85M ALTURA X 0,55M LARGURA X 0,80M LTURA	UND	4
39	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU USO SOBRE MÓVEIS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEAS, VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E OPACO, COM PRENDADOR DE RADIOGRAFIA, MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO APÓS TRATAMENTO DE FOSTATIZAÇÃO SOB IMERSÃO, SECAGEM EM ESTUFA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 73 CM DE COMPRIMENTO X 48 CM DE LARGURA X 11 CM DE ESPESSURA; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS.	UND	3
40	OTO OFTALMOSCÓPIO, APARELHO DE DIAGNÓSTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE SER LEVE E COMPACTO; ILUMINAÇÃO HALOGÊNEA, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; CONEXÃO DE INSUFLAÇÃO PARA OTOSCÓPIO PNEUMÁTICO; PILHAS AA PADRÃO COM CABEÇOTES TERCAMBIÁVEIS COM OTOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO. VEM COM 4 ESPECULO AURICULARES DE 2,5 / 3,0 / 4,0 E 5,0MM. O OFTALMOSCÓPIO, APARELHO DE DIAGNÓSTICO COM DISCO DE ABERTURA COM SEIS POSIÇÕES; LENTE CONVERGENTE DE VIDRO; 48 LENTES, NTROLE MANUAL DE POTÊNCIA DE ILUMINAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE TER CERTIFICAÇÃO DA ANVISA, APROVAÇÃO DO INMETRO E ASSISTENCIA TÉCNICA LOCAL.	UND	2
41	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, MEDIÇÃO TIPO "HAND HELD", DIGITAL, RESISTENTE, SPO2, FC, AUTONOMIA SISTEMA AUTONOMIA MÍNIMA 15H, FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO 0 A 100%, FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO 30 A 220BPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOLSA PARA TRANSPORTE, ACESSÓRIOS 3 SENSORES REUSÁVEIS (ADULTO, INFANTIL E NEONATAL); EQUIPAMENTO COM REGISTRO	UND	5

	ANVISA/MS, GARANTIA MINIMA DE UM ANO E ASSISTENCIA TECNICA LOCAL.		
42	PAPAGAIO,COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: EM AÇO INOX, CAPACIDADE 1000 CC, CABO DE FÁCIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO OU ESVAZIAMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE; REGISTRO ANVISA/MS	UND	6
43	POLTRONA RECLINÁVEL ESTOFADA PARA MÃE OU ACOMPANHANTE,COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: COM APOIOS PARA BRAÇO E SUPORTE PARA APOIO DAS PERNAS/PÉS INTEGRADO. DOTADA DE BRAÇOS ARTICULÁVEIS, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR, COM REVESTIMENTO ESTOFADO E ACABAMENTO EM COURVIM NA PRETA, PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA. A POLTRONA É ESTRUTURADA INTERNAMENTE EM AÇO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MODELOS RECLINÁVEIS, POSSIBILITANDO DIVERSOS POSICIONAMENTOS DO ENCOSTO DE COSTAS E DE PERNAS/PÉS, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO ACOMPANHANTE DO PACIENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 150 KG. DEVE VIR COMPLETA PARA USO, COM APOIO EMBORRACHADO PARA OS PÉS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UND	6
44	PRANCHA LONGA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL ENVERNIZADA, MEDINDO 1,80 X 0,45 M X 0,18 MM; COM TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 4 KG E COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 130 KG.	UND	2
45	PROTETOR, DE TIREOIDE, ADULTO, PARA USO EM RAIOS-X, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO	UND	1
46	REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: COM FOCO DE LUZ MÓVEL EM BASE DE FERRO FUNDIDO; PARTE SUPERIOR CROMADA COM INTERRUPTOR, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANDRIL. ALTURA MÁXIMA: 1.61M. ALTURA MÍNIMA: 1,25M	UND	3
47	RÉGUA DE GASES DE PAREDE, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA; PONTOS DE GASES DEVEM SER FABRICADOS EM METAIS NÃO FERROSOS; DEVE CONTER: 01 (UM) PONTO DE OXIGÊNIO; 01 (UM) PONTO DE AR COMPRIMIDO.	UND	4
48	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM DUPLO BALÃO DE INSUFLAÇÃO, SENDO O INTERNO AUTOINFLÁVEL, DE SILICONE, E O EXTERNO EM LÁTEX. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/OXIGÊNIO, DE PLÁSTICO, COM DIAFRAGMA DE SILICONE, COM CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADICIONAL. COM TAMPA PARA SE OBTER MAIORES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO. COM MÁSCARA DE SILICONE PARA ADULTO, TAMANHO ADULTO PEQUENO/ TAMANHO ADULTO NORMAL, COM COLCHÃO ANTIESTÁTICO EM LÁTEX NATURAL, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM EM APLICAÇÕES DE ANESTESIAS, COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO POR TEMPO PROLONGADO. SACOLA PLÁSTICA PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, GRAVADAS AS PRINCIPAIS INSTRUÇÕES DE USO. REGISTRO NA ANVISA/MS	UND	2
49	CONJUNTO DE RESSUSCITADOR MANUAL KIT NEONATAL E PEDIÁTRICO: AMBÚ INFANTIL: REANIMADOR MANUAL INFANTIL: CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE VÁLVULAS DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO DE POLICARBONATO, COM DIAFRAGMA DE SILICONE; COM DUPLO BALÃO DE INSUFLAÇÃO, EM SILICONE, PARA MELHOR SENSIBILIDADE NA AVALIAÇÃO DA COMPLACÊNCIA PULMONAR DA CRIANÇA; COM RESERVATÓRIO DE 02 ATRAVÉS DE TUBO ACUMULADOR CORRUGADO (TRAQUÉIA) PARA SE OBTER MAIOR CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; ACOMPANHA: JOGO COMPLETO DE MÁSCARAS DE SILICONE, SENDO DUAS TIPO RENDELL-BAKER, TAMANHOS PEQUENO, E TRÊS REDONDAS C/ SACOLAS, COM ZÍPER, PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE. REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UND	2
50	REANIMADOR PULMONAR MANUAL, COM KIT ADULTO, INFANTIL E	UND	4

	NEONATAL, TIPO AMBÚ, C/BALÃO AUTO INFLÁVEL DE LÁTEX; VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR C/CONEXÃO P/ENTRADA DE OXIGÊNIO; C/TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, COM 3 MÁSCARAS EM SILICONE TRANSPARENTE (TAMANHO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL); VÁLVULA; ACONDICIONADO EM BOLSA RESISTENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; REGISTRO NA ANVISA.		
51	SUPOORTE PARA SACO HAMPER COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 REDONDOS, COM 1" DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA, SOLDA TIG OU SIMILAR, SEM REBARBAS; COM SACO FORMATO CIRCULAR, PÉS COM RODÍZIOS, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 50 CM E ALTURA DE 90 CM; ACESSÓRIOS: 02 SACOS DE LONA RESISTENTE NA COR MARFIM COM TAMANHO COMPATÍVEL AO SUPOORTE.	UND	4
52	SUPOORTE PARA SORO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM QUATRO GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL APROXIMADA DE 1,00 ATÉ 2,00 M, BASE DE APOIO EM AÇO INOX TUBULAR E 04 RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS.	UND	10
53	TERMÔMETRO DIGITAL DE OUVIDO, MEDIÇÃO INSTANTÂNEA ATRAVÉS DE SENSOR DE INFRAVERMELHO, POSSUI ALARME SONORO PARA FEBRE E VISOR "BACKLIGHT" PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA, PRÁTICO ESTOJO PARA TRANSPORTE, SUPOORTE PARA MESA, 1 BATERIA DO TIPO CR2032 DE 3V, SACHES COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 15 X 6,5 CM (AXLXP).	UND	2
54	VENTILADOR PNEUMÁTICO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS E NEONATAL, COM OS SEGUINTE MODOS VENTILATÓRIOS: CICLAGEM MANUAL COM PEEP, CICLAGEM MANUAL SEM PEEP, CICLAGEM AUTOMÁTICA COM PEEP, MODO ESPONTÂNEO ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, INDICADORESSONORO/VISUAL PARA DESCONEXÃO OU OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, AJUSTE DE PRESSÃO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, CONEXÕES DIRETA COM MÁSCARA OU TUBO ENDOTRAQUEAL.	UND	3

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

ISABEL REGINA SERRANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos diversos, destinado a Implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Conforme Portaria n.º 1580, Proposta n.º 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	APOIO PARA BRAÇO (BRAÇADEIRA) UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO ENDOVENOSA, COLETA DE SANGUE, PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ETC, FABRICADO COM BASE DE TRIPÉ, COM 03 SAPATAS EM NYLON FIXAS NA ESTRUTURA. COLUNA RECEPTORA EM TUBOS DE AÇO DE 7/8 X 1.20 MM, ALTURA REGULÁVEL, HASTE TELESCOPIA EM TUBOS DE AÇO DE 5/8 X 120 MM. APOIO PARA BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TODA A ESTRUTURA DE AÇO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ DE COR BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 0,85 CM E ALTURA MÁXIMA 1,25 CM.		UND	6		
2	ARMÁRIO VITRINE, ESTRUTURA EM AÇO; CANTONEIRA DE 1" X 1/8" DE ESPESSURA; COM CANTOS ARREDONDADOS; TETO, FUNDO E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; PORTA EM VIDRO DE 4 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE; 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; PORTA COM FECHADURA, PÉS GUARNECIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; PINTURA EPOXI APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E SECADA EM ESTUFA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 500 MM, PROFUNDIDADE: 350 MM, ALTURA: 1.500 MM.		UND	2		
3	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO		UND	3		

	DE 02 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA.				
4	AUTOCLAVE VERTICAL AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS CÂMARA CILÍNDRICA CONSTRUÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT; CONJUNTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA EM AÇO E SUPORTE REMOVÍVEL PARA TRÊS PRATELEIRAS PERFURADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E COM PROFUNDIDADE ADEQUADA PARA INSTRUMENTOS DE DIMENSÃO EFETIVA ATÉ 41 CM; PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COM GUARNIÇÃO DE SILICONE, COBERTURA EXTERNA EM TERMOPLÁSTICO; SISTEMA DE TRAVAMENTO QUE IMPEDE SUA ABERTURA DURANTE O PROCESSO, BEM COMO, INTERRUPTOR QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO COM A PORTA ABERTA. CORPO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL; RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; PAINEL AUTOMÁTICO QUE PERMITEM A ESTERILIZAÇÃO EM TEMPERATURAS DE 120 A 140 GRAUS CELSIUS; LEITURA ATRAVÉS DE DISPLAY, O QUAL, MOSTRA A TEMPERATURA, A PRESSÃO, O TEMPO DE PROCESSO E O ESTÁGIO DO PROCESSO; SISTEMA COMPLETO DE PROTEÇÃO AO OPERADOR E AO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE ALARMES QUE INTERROMPEM O PROCESSO CASO VENHA A OCORRER ALGUM PROBLEMA; SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA ATRAVÉS DE FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO E TERMOSTATO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE DANOS AO SISTEMA CASO OCORRA FALHA OPERACIONAL; VÁLVULA DE SEGURANÇA INSTALADA NO RESERVATÓRIO; RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO BLINDADAS ACOPLADAS EXTERNAMENTE A CÂMARA E ISOLADAS COM MANTA DE LÃ DE VIDRO, EVITANDO AS INDESEJÁVEIS CONTAMINAÇÕES E INCRUSTAÇÕES QUE OCORREM NAS RESISTÊNCIAS DE IMERSÃO; PÉS DE BORRACHA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 19 LITROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMITIDO PELA ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL PERMANENTE E COMPROVADA.	UND	1		
5	AVENTAL PLUMBÍFERO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL RADIOLÓGICA, TIPO AVENTAL PADRÃO, FABRICADO EM	UND	1		

	BORRACHA PLUMBÍFERA, FLEXÍVEL, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25 MM OU 0,50 MM DE CHUMBO, COM ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. MODELO FEMININO/MASCULINO.				
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BALANÇA ELETRONICA PARA PESAGEM DE PESSOAS, COM ANTROPOMETRO (REGUA DE MEDICAO DE ALTURA DE 1,05 A 2,10 M), VISOR DISPLAY LCD, 5 DIGITOS DE 15 MM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ATE 150 KG, MEDINDO 400X1000X610MM(AXALXP) - PLATAFORMA 400X400X74MM, 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO E ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DA PARAIBA.	UND	1		
7	BALDE CILÍNDRICO PORTA-DETRITOS COM PEDAL ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL N.º 20, COM ACABAMENTO POLIDO. BASE COM PERFIL DE BORRACHA E PEDAL DE ACIONAMENTO DA TAMPA COM SAPATA DE BORRACHA. TAMPA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL N.º 20, REPUXADA COM 35CM DE DIÂMETRO E ACABAMENTO POLIDO COM PERFIL DE BORRACHA INTERNO DE PROTEÇÃO. BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇA, E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 20 LITROS. RESISTENTE A DIVERSOS TIPOS DE SABÕES E DETERGENTES, DIMENSÕES: 0,25M DE DIÂMETRO X 0,35M DE ALTURA.	UND	5		
8	BALDE PARA LIXO, COM FORMATO CILINDRICO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 22, ACABAMENTO ESCOVADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DADOS DO FABRICANTE NO PRODUTO E GARANTIA DE 05 ANOS	UND	10		
9	BANQUETA GIRATÓRIA COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE 1" DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA, TIPO GIRATÓRIA, SUPORTE PARA OS PÉS EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, REDONDO, DE 5/16" E 1,2MM DE ESPESSURA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC, ASSENTO GIRATÓRIO DE 32CM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO, COM ALTURA REGULÁVEL POR FUSO ROSQUEADO EM AÇO INOX 304 DE (45 A 70)CM DE ALTURA.	UND	5		
10	BIOMBO DE TRÊS FACES, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, FECHAMENTO EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL RESISTENTE DE COR BRANCA, COM RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 X 1,88 M.	UND	5		
11	BOMBA DE INFUSAO VOLUMÉTRICA LINEAR PARA USO EM NEONATOLOGIA, PEDIATRIA E ADULTO QUE USE EQUIPO UNIVERSAL COMUM; SENSOR DE PRESSÃO REGULÁVEL; DETECTOR DE AR NA LINHA ULTRA-SÔNICO; DETECTOR DE GOTAS (REGULÁVEL NA ALTURA DESEJADA DA CÂMARA GOTEJADORA DEVE SER FIXADO FIRMEMENTE, ATRAVÉS DE UM ÍMÃ, NA LATERAL DA BOMBA, FACILITANDO O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO OU USO EM VIATURA); VAZÃO DE 0,1 A 500ML/H NO MÍNIMO. ALARMES: OCLUSÃO, AUSÊNCIA DE GOTEJAMENTO PORTA ABERTA, AR NA LINHA, INFUSÃO COMPLETA,	UND	2		

	FUNIONAMENTO EM KVO, MAU FUNCIONAMENTO, VAZÃO INCORRETA E BATERIA BAIXA. BATERIA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 03 HORAS NA FALTA DE ENERGIA, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; REGISTRO NA ANVISA (UNIDADE)				
12	CAIXA BÁSICA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPOSTO DE : 1 CABO DE BISTURI Nº. 3.2 GANCHOGILLES DELICADO, 1 PINÇA DENTE DE RATO FURADA (ADSON), 1 PINÇA SERRILHADA 12 CM (ADSON), 1 PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, 1 PINÇA PEAN 14 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO 12 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO 14 CM, 1 TESOURA IRIS CV/PF 11 CM, 1 TESOURA MAYO RT 15 CM, 1 ESTOJO 20 X 10 X 3 CM. TODOS OS INSTRUMENTAIS INCLUSIVE O ESTOJO DEVEM SER DE AÇO INOX		UND	5	
13	CARRO PARA CURATIVO TODO EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304, COM RODÍZIOS DE 5 POLEGADAS, CONTENDO DUAS PRATELEIRAS, BACIA E BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL ACOPLADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 85 CM X 75 CM X 45 CM.		UND	1	
14	CARRO PARA LIMPEZA FUNCIONAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, PRATELEIRAS PARA MATERIAIS DIVERSOS, 01 CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR DE NO MÍNIMO 25 LITROS, 01 BOLSA PARA COLETA DE LIXO DE NO MÍNIMO 100 LITROS COM TAMPA, 01 APLICADOR DE CERA DE NO MÍNIMO 35CM C/ CABO, 01 ESPANADOR ELETROSTÁTICO, 01 MOP PÓ DE NO MÍNIMO 40CM, 01 MOP ÚMIDO SINTÉTICO, 01 CABO DE ALUMÍNIO DE 150CM X 7/8, 01 CABO DE ALUMÍNIO P/ MOP ÚMIDO, 01 PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO C/ TAMPA, 01 PLACA SINALIZADORA (CUIDADO PISO), 01 RODO PLÁSTICO 45CM, 01 SUPORTE METÁLICO P/ MOP. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS.		UND	2	
15	CARRO DE EMERGÊNCIA FABRICADO TODO EM POLIURETANO INJETADO COM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5", SENDO 2 COM TRAVA; PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA; MESA SUPERIOR EM AÇO INOX TIPO 304, PUXADORES LATERAIS EM AÇO INOX, SUPORTE GIRATÓRIO PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR; TÁBUA ACRÍLICA PARA MASSAGEM CARDÍACA, NO MÍNIMO 04 GAVETAS SENDO UMA DELAS COM PELO MENOS 21 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS E AS DEMAIS PARA USO GERAL, SISTEMA COM LACRE DE SEGURANÇA PARA GAVETAS E TÁBUA ACRÍLICA. EXTENSÃO COM 03 TOMADAS. ACESSÓRIOS DE AUXÍLIO A RESPIRAÇÃO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; COLUNA DE SORO COM RÉGUA DE OXIGÊNIO; SUPORTE COM FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR; SUPORTE COM VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA BIRD; MANGUEIRA COM VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: FRENTE X FUNDO (CARRO) 066 X 0,50 – TOTAL 0,82 X 0,57M. O CATÁLOGO E MANUAL DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS		UND	2	

	PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA. DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL				
16	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX DE 1,2MM. DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, ALÇA, TAMPA E PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA. RODÍZIOS DE 125MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: 0,90 X 0,60 X 0,80M; EQUIPAMENTO COM REGISTRO ANVISA/MS.		UND	1	
17	CARRO TIPO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, ASSOALHO EM CHAPA, MEDINDO 1200 X 650 MM, COM ABA DE 700 MM, RODAS PNEUMÁTICAS OU MACIÇAS 350 X 8, CAPACIDADE DE CARGA DE 500 KG.		UND	1	
18	COLAR CEVICAL TAMANHO - GRANDE - RÁDIO TRANSPARENTE, MATERIAL LAVÁVEL, ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA AVALIAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E CRICOTIROIDOSTOMIA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA VENTILAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE FLUIDOS, FECHAMENTO EM VELCRO, NO PADRÃO ADULTO DE TAMANHO GRANDE. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.		UND	2	
19	COLAR CEVICAL TAMANHO - MEDIO - RÁDIO TRANSPARENTE, MATERIAL LAVÁVEL, ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA AVALIAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E CRICOTIROIDOSTOMIA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA VENTILAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE FLUIDOS, FECHAMENTO EM VELCRO, NO PADRÃO ADULTO DE TAMANHO MÉDIO. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.		UND	2	
20	COLAR CEVICAL TAMANHO - PEQUENO - RÁDIO TRANSPARENTE, MATERIAL LAVÁVEL, ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA AVALIAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E CRICOTIROIDOSTOMIA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA VENTILAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE FLUIDOS, FECHAMENTO EM VELCRO, NO PADRÃO ADULTO DE TAMANHO PEQUENO. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.		UND	1	
21	COLAR CEVICAL TAMANHO - INFANTIL - RÁDIO TRANSPARENTE, MATERIAL LAVÁVEL, ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA AVALIAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E CRICOTIROIDOSTOMIA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA VENTILAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE FLUIDOS, FECHAMENTO EM VELCRO NA OPÇÃO DE TAMANHO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.		UND	2	
22	COMADRE EM AÇO INOX AISI 304), FORMATO TIPO PÁ, COM ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X28CM COM CAPACIDADE PARA 3500 ML, SEM GRADUAÇÃO DE FÁCIL LIMPEZA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, APROVAÇÃO DA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO.		UND	3	

23	EQUIPAMENTO PARA AUSCULTA CARDIO-FETAL POR MÉTODO DE ULTRA-SOM ATRAVÉS DE TRANSDUTOR, A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO, INFORMANDO DADOS DE LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA E DETECÇÃO DO FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL. COM CONTROLE DE TONALIDADE DE SOM PARA FILTRAGEM DE RUIDOS INDESEJÁVEIS. MONTADO EM CAIXA DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR IMPACTOS; COM SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM AJUSTE DE VOLUME. DEVERÁ POSSUIR SAÍDA PARA GRAVADOR OU OSCILOSCÓPIO E PARA INTERFACE COM COMPUTADOR. ALIMENTAÇÃO: 220V-50/60HZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO APROXIMADA: 2,3 MHZ, POTÊNCIA DE ÁUDIO: APROXIMADA 0,8W RMS; POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA APROXIMADA: 4,5 M W/CM2. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, 01 TRANSDUTOR, 01 TUBO COM GEL, 01 FONE DE OUVIDO, 01 CABO DE GRAVADOR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA IEC 60601-1. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO.		UND	1		
24	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL COM 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, ENTRADA DE PACIENTE ISOLADA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DEFIBRILADOR; FILTRO PARA 60HZ; MUDANÇA DE DERIVAÇÕES AUTOMÁTICAS/MANUAL; IMPRESSÃO COM CABEÇA TÉRMICA; REGISTRO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL DE NO MÍNIMO 3 CANAIS; VELOCIDADE APROXIMADA DE 25 A 50 MM/SEG; VARIAÇÃO DE SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO PARA 5, 10 E 20 MM/MV; MOSTRADOR DIGITAL INCORPORADO PARA CONFIGURAÇÃO E INDICAÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÁCA; BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA; INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA OU BATERIA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 VOLTS; DEVERÁ COMPANHAR: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, 02 CABOS DE PACIENTE, 02 ROLOS DE PAPEL DE IMPRESSÃO, 06 ELETRODOS PRECORDIAIS REUTILIZÁVEIS, 08 ELETRODOS TIPO CLIPS REUTILIZÁVEIS, CARRO PARA TRANSPORTE COM RODÍZIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.		UND	1		
25	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL DE NO MÁXIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, POLIDO. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC, PISO DE MADEIRA, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM LATERAIS DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL.		UND	8		

	ALTURA MÍNIMA DE 0,38 CM.				
26	ESFIGMOMANÔMETRO TAMANHO ADULTO, DE ALTA PRECISÃO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE, TIPO RELÓGIO, MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, QUE SE MOLDE FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENTAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA, EQUIPAMENTO COM PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO.		UND	5	
27	TENSIOMETRO ADULTO COM ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : TENSIOMETRO ADULTO COM ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE COM MATERIAL SINTÉTICO E LAVÁVEL POSSUINDO VELCRO MEDINDO 53,5 X 14,5 CM, MANÔMETRO EM COLUNA DE MERCURIO GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA, VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR, BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS, VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR, PEDESTAL COM BASE E COLUNA METÁLICA, CROMADAS OU PINTURA RESISTENTE SOBRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, RODÍZIOS MÍNIMO DE 2 POLEGADAS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO, COPIA DO REGISTRO NA ANVISA, MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.		UND	5	
28	TENSIOMETRO INFANTIL COM ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESFIGMOMANÔMETRO, COM MANGUITO E BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO COM DIMENSÕES PEDIÁTRICAS, FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS; BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.		UND	2	
29	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO INOXIDÁVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM OLIVAS DE SILICONE RESISTENTE SEM REBARBAS. APRESENTAR REGISTRO NO MS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.		UND	9	
30	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:		UND	2	

	EM AÇO INOXIDÁVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO PEDIÁTRICO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM OLIVAS DE SILICONE RESISTENTE SEM REBARBAS. APRESENTAR REGISTRO NO MS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.				
31	LANTERNA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM LÂMPADA HALÓGENA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS TIPO PALITO OU PEQUENA, CORPO EXTERNO METÁLICO, PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA.		UND	4	
32	COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: KIT LARINGOSCOPIO ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL INOXIDÁVEL RESISTENTE: SISTEMA DE ENCAIXE DAS LAMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL; LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE; TAMPÃO DO COMPARTIMENTO DE PILHAS COM ROSCA; ESTOJO COM ZÍPER PARA ACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO; MATERIAL DE PERFEITA CONDUTIBILIDADE NOS CONTATOS; 02 JOGOS DE LÂMINA CURVA DE NÚMEROS: 0, 1, 2, 3. 01 JOGO DE LÂMINAS RETAS DE NÚMEROS: 0,1, 2, 3. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; REGISTRO NA ANVISA (UNIDADE).		UND	2	
33	KIT LARINGOSCOPIO PARA PACIENTE ADULTO E INFANTIL;COM AS SEGUINTECARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTEILHADO COM TAMPÃO DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PILHAS MÉDIAS; PADRÃO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RÁPIDO PARA LÂMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL; COM POSSIBILIDADE DE TRABALHO PARA LÂMINAS RETAS E CURVAS, 06 LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 02 LÂMINAS CURVAS TAMANHO 02 - 9,5CM; 02 TAMANHO 03- 12,0CM E 02 TAMANHO 04 - 14,0CM, ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE DE 03 VOLTS; DE AÇO INOXIDÁVEL SUBSTITUÍVEL, ACOMPANHA: 01 (UMA) LÂMPADA SOBRESSALENTE, GUIA PARA ENTUBAÇÃO, TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; ACONDICIONADO EM BOLSA DE VINIL FECHADA COM ZÍPER. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ANVISA E REGISTRO NO MS.		UND	2	
34	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ONFECCIONADO EM MATERIAL INOXIDÁVEL RESISTENTE: SISTEMA DE ENCAIXE DAS LAMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL; LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE; TAMPÃO DO COMPARTIMENTO DE PILHAS COM ROSCA; ESTOJO COM ZÍPER PARA ACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO; MATERIAL DE PERFEITA CONDUTIBILIDADE NOS CONTATOS; JOGO DE LÂMINA RETAS DE NÚMEROS 0, 00, 1. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; REGISTRO NA ANVISA (UNIDADE).		UND	2	
35	CARRO MACA PARA TRANSPORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:		UND	2	

	TOTALMENTE EM AÇO INOX, LEITO REMOVÍVEL COM CABECEIRA MÓVEL, GRADES LATERAIS COM ACIONAMENTO DE FÁCIL MANEJO. PÁRA-CHOQUE PARA PROTEÇÃO EM TODA LATERAL, SUPORTE DE SORO; RODÍZIOS DE 5" DE DIÂMETRO COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL; ACOMPANHA COLCHONETE.				
36	MESA AUXILIA PARA INSTRUMENTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA AUXILIAR EM INOX. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20. PÉS EM TUBO REDONDO DE 1" X 1.25MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. COM RODÍZIOS. DIMENSÕES: 0,45 X 1,10 X 0,80 M		UND	2	
37	MESA DE REFEIÇÃO PARA PACIENTE ACAMADO; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO EM MDF MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 A 0,60 M, ALTURA MÍNIMA DE 1,19 M, 2 PÉS FIXOS, 2 PÉS C/ RODÍZIOS DE 2", REGULAGEM DE ALTURA.		UND	5	
38	MESA PARA EXAMES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM COM REGULAGEM NA CABECEIRA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-DIMENSÕES: 1,85M ALTURA X 0,55M LARGURA X 0,80M LTURA		UND	4	
39	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU USO SOBRE MÓVEIS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEAS, VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E OPACO, COM PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA, MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO APÓS TRATAMENTO DE FOSTATIZAÇÃO SOB IMERSÃO, SECAGEM EM ESTUFA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 73 CM DE COMPRIMENTO X 48 CM DE LARGURA X 11 CM DE ESPESSURA; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS.		UND	3	
40	OTO OFTALMOSCÓPIO, APARELHO DE DIAGNÓSTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE SER LEVE E COMPACTO; ILUMINAÇÃO HALOGÊNEA, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; CONEXÃO DE INSUFLAÇÃO PARA OTOSCÓPIO PNEUMÁTICO; PILHAS AA PADRÃO COM CABEÇOTES TERCAMBIÁVEIS COM OTOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO. VEM COM 4 ESPECULO AURICULARES DE 2,5 / 3,0 / 4,0 E 5,0MM. O OFTALMOSCÓPIO, APARELHO DE DIAGNÓSTICO COM DISCO DE ABERTURA COM SEIS POSIÇÕES; LENTE CONVERGENTE DE VIDRO; 48 LENTES, NTPROLE MANUAL DE POTÊNCIA DE ILUMINAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE TER CERTIFICAÇÃO DA ANVISA, APROVAÇÃO DO INMETRO E ASSISTENCIA TÉCNICA LOCAL.		UND	2	
41	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, MEDIÇÃO TIPO "HAND HELD", DIGITAL, RESISTENTE, SPO2, FC, AUTONOMIA SISTEMA AUTONOMIA MÍNIMA 15H, FAIXA DE MEDIÇÃO		UND	5	

	SATURAÇÃO 0 A 100%, FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO 30 A220BPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOLSA PARA TRANSPORTE, ACESSÓRIOS 3 SENSORES REUSÁVEIS (ADULTO, INFANTIL E NEONATAL); EQUIPAMENTO COM REGISTRO ANVISA/MS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO E ASSISTENCIA TECNICA LOCAL.				
42	PAPAGAIO,COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO INOX, CAPACIDADE 1000 CC, CABO DE FÁCIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO OU ESVAZIAMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE; REGISTRO ANVISA/MS		UND	6	
43	POLTRONA RECLINÁVEL ESTOFADA PARA MÃE OU ACOMPANHANTE,COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM APOIOS PARA BRAÇO E SUPORTE PARA APOIO DAS PERNAS/PÉS INTEGRADO. DOTADA DE BRAÇOS ARTICULÁVEIS, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR, COM REVESTIMENTO ESTOFADO E ACABAMENTO EM COURVIM NA PRETA, PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA. A POLTRONA É ESTRUTURADA INTERNAMENTE EM AÇO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MODELOS RECLINÁVEIS, POSSIBILITANDO DIVERSOS POSICIONAMENTOS DO ENCOSTO DE COSTAS E DE PERNAS/PÉS, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO ACOMPANHANTE DO PACIENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 150 KG. DEVE VIR COMPLETA PARA USO, COM APOIO EMBORRACHADO PARA OS PÉS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.		UND	6	
44	PRANCHA LONGA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL ENVERNIZADA, MEDINDO 1,80 X 0,45 M X 0,18 MM; COM TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 4 KG E COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 130 KG.		UND	2	
45	PROTETOR, DE TIREOIDE, ADULTO, PARA USO EM RAIO-X, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO		UND	1	
46	REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM FOCO DE LUZ MÓVEL EM BASE DE FERRO FUNDIDO; PARTE SUPERIOR CROMADA COM INTERRUPTOR, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANDRIL. ALTURA MÁXIMA: 1.61M. ALTURA MÍNIMA: 1,25M		UND	3	
47	RÉGUA DE GASES DE PAREDE, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA; PONTOS DE GASES DEVEM SER FABRICADOS EM METAIS NÃO FERROSOS; DEVE CONTER: 01 (UM) PONTO DE OXIGÊNIO; 01 (UM) PONTO DE AR COMPRIMIDO.		UND	4	

48	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM DUPLO BALÃO DE INSUFLAÇÃO, SENDO O INTERNO AUTOINFLÁVEL, DE SILICONE, E O EXTERNO EM LÁTEX. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/OXIGÊNIO, DE PLÁSTICO, COM DIAFRAGMA DE SILICONE, COM CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADICIONAL. COM TAMPA PARA SE OBTER MAIORES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO. COM MÁSCARA DE SILICONE PARA ADULTO, TAMANHO ADULTO PEQUENO/ TAMANHO ADULTO NORMAL, COM COLCHÃO ANTIESTÁTICO EM LÁTEX NATURAL, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM EM APLICAÇÕES DE ANESTESIAS, COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO POR TEMPO PROLONGADO. SACOLA PLÁSTICA PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, GRAVADAS AS PRINCIPAIS INSTRUÇÕES DE USO. REGISTRO NA ANVISA/MS		UND	2		
49	CONJUNTO DE RESSUSCITADOR MANUAL KIT NEONATAL E PEDIÁTRICO: AMBÚ INFANTIL: REANIMADOR MANUAL INFANTIL: CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE VÁLVULAS DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO DE POLICARBONATO, COM DIAFRAGMA DE SILICONE; COM DUPLO BALÃO DE INSUFLAÇÃO, EM SILICONE, PARA MELHOR SENSIBILIDADE NA AVALIAÇÃO DA COMPLACÊNCIA PULMONAR DA CRIANÇA; COM RESERVATÓRIO DE 02 ATRAVÉS DE TUBO ACUMULADOR CORRUGADO (TRAQUÉIA) PARA SE OBTER MAIOR CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; ACOMPANHA: JOGO COMPLETO DE MÁSCARAS DE SILICONE, SENDO DUAS TIPO RENDELL-BAKER, TAMANHOS PEQUENO, E TRÊS REDONDAS C/ SACOLAS, COM ZÍPER, PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE. REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.		UND	2		
50	REANIMADOR PULMONAR MANUAL, COM KIT ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, TIPO AMBÚ, C/BALÃO AUTO INFLÁVEL DE LÁTEX; VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR C/CONEXÃO P/ENTRADA DE OXIGÊNIO; C/TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, COM 3 MÁSCARAS EM SILICONE TRANSPARENTE (TAMANHO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL); VÁLVULA; ACONDICIONADO EM BOLSA RESISTENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; REGISTRO NA ANVISA.		UND	4		
51	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 REDONDOS, COM 1" DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA, SOLDA TIG OU SIMILAR, SEM REBARBAS; COM SACO FORMATO CIRCULAR, PÉS COM RODÍZIOS, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 50 CM E ALTURA DE 90 CM; ACESSÓRIOS: 02 SACOS DE LONA RESISTENTE NA COR MARFIM COM TAMANHO COMPATÍVEL AO SUPORTE.		UND	4		
52	SUPORTE PARA SORO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM QUATRO GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL APROXIMADA DE 1,00 ATÉ 2,00 M, BASE DE APOIO EM AÇO INOX TUBULAR E 04 RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS.		UND	10		
53	TERMÔMETRO DIGITAL DE OUVIDO, MEDIÇÃO INSTANTÂNEA ATRAVÉS DE		UND	2		

	SENSOR DE INFRAVERMELHO, POSSUI ALARME SONORO PARA FEBRE E VISOR "BACKLIGHT" PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA, PRÁTICO ESTOJO PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA MESA, 1 BATERIA DO TIPO CR2032 DE 3V, SACHES COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 15 X 6,5 CM (AXLXP).				
54	VENTILADOR PNEUMÁTICO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS E NEONATAL, COM OS SEGUINTE MODOS VENTILATÓRIOS: CICLAGEM MANUAL COM PEEP, CICLAGEM MANUAL SEM PEEP, CICLAGEM AUTOMÁTICA COM PEEP, MODO ESPONTÂNEO ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, INDICADORESSONORO/VISUAL PARA DESCONEXÃO OU OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, AJUSTE DE PRESSÃO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, CONEXÕES DIRETA COM MÁSCARA OU TUBO ENDOTRAQUEAL.		UND	3	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, CNPJ nº 08.899.940/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito José Fernandes Gorgonho Neto, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobo, 33 - Centro - Rio Tinto - PB, CPF nº 343.031.974-91, Carteira de Identidade nº 826863 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00032/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Equipamentos diversos, destinado a Implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Conforme Portaria n.º 1580, Proposta n.º 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00032/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Conforme Portaria n.º1580, Proposta n.º12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49 e Próprios do Município de Rio Tinto: 04.00 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto; 10.301.1001.2038 - Manter Atividade do Fundo Municipal de Saúde - FUS e 44.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

